



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**  
**Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984**  
**Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985**

**PORTARIA Nº 06 / 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Museologia 3ª Região (COREM 3R), no uso de suas atribuições legais, aprovada em Ata nº 509 de novembro de 2021, designa as Museólogas, **Aline Portella Fernandes COREM 3R 0158-I, Hilda Alice de Oliveira Gastal COREM 3R 0031-IV e Patricia Gabriela Machado Barbosa COREM 3R 0231-I** para integrarem a Comissão de Legislação e Normas (CLN), durante a gestão 2022-2023, sob coordenação de Hilda Alice de Oliveira Gastal para: I - emitir Portarias e Instruções Normativas sempre em acordo com a legislação profissional e a do COFEM. II – revisar e propor alterações ao Regimento Interno do COREM; III – analisar os aspectos constitucionais, legais e normativos reguladores do COREM, após ouvida a assessoria técnica, quando couber; IV – propor normas ao COFEM que auxiliem na aplicação das leis de interesse da profissão; V – manter-se atualizada quanto à legislação que afeta à profissão; VI – acompanhar na esfera do Executivo e Legislativo dos Estados de sua Região o andamento de propostas de interesse da profissão; VII – analisar processos pertinentes à área, ouvida a Assessoria Jurídica, quando couber.

Porto Alegre (RS), 13 de janeiro de 2022.

**Marcelo Augusto Kich Scheffer**

COREM 3R 0233-I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região